

**À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS –
URC/COPAM ASF**

Empreendimento: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA.

Processo Administrativo COPAM Nº. 02480/2004/027/2013

Ref.: Parecer de Vista relativo ao exame de pedido de Licença de Operação Corretiva.

I) Breve Histórico:

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 19/12/2013 da URC/COPAM Alto São Francisco, sendo que foi requerida vista do mesmo pelos conselheiros Túlio Pereira de Sá representante da FIEMMG, Francisco de Assis Braga representante da ABES, Cristina Kistemann Chiodi representante da PGJ, Camilo de Lélis André de Melo representante da FEDERAMINAS, Marcos Antônio Ferreira Veloso representante do CREA e Edécio José Cançado Ferreira representante da FAEMG.

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 20/02/2014.

II) Relatório:

Trata-se de pedido de Licença Operação Corretiva pelo empreendimento Mineração Belocal LTDA., a qual pleiteia lavrar uma mina de calcário a céu aberto em áreas cársticas no município de Arcos – MG, Classe “6”.

A ampliação da lavra de calcário, da pilha de estéril, de obras de infraestrutura, estradas e um posto de abastecimento de combustível, são o objeto deste licenciamento.

Já possuindo a concessão de Lavra conferida pelo DNPM, a extração mineral ocorrerá dando sequência à mina que já existe no local, prevendo o avanço da frente de lavra em uma área de 46,10ha para os próximos 04 anos.

Não haverá necessidade de intervenção em Recurso hídrico para a atividade.

Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

Devido a rigidez locacional do empreendimento haverá necessidade de supressão de vegetação, sendo solicitada a autorização para supressão de vegetação nativa. A supressão de vegetação ocorrerá de forma gradual, sendo previsto para no primeiro ano a supressão 8,5 ha, 2º ano 13,70 ha, 3º ano 11,80 ha e no 4º ano 12,10 ha.

Vale ressaltar que o empreendimento em questão visa o aproveitamento econômico, sob bases sustentáveis e promovendo o desenvolvimento regional, de uma jazida de calcário situada na Fazenda Limeira

Em visita ao empreendimento juntamente com os conselheiros Camilo de Lelis, Edélcio Cançado e Marcos Veloso, pudemos observar a área e direção a ser licenciada para o avanço de lavra, além da estrutura, cuidados ambientais e cumprimento de condicionantes, sendo certo que há uma grande preocupação do empreendimento sobre estas questões. Abaixo algumas fotos do empreendimento:



Vista da Mina, tanque estocagem de água pluvial para utilização em aspersão de vias.



Vista da Mina, área de beneficiamento.



Vista da Mina, área prevista para avanço da Lavra



Vista da Mina, área prevista para avanço da Lavra



Sistema de Tratamento de Efluentes



Vista área proposta para Compensação

Face exposto, somos favoráveis ao deferimento da Licença de Operação Corretiva, conforme parecer da SUPRAM/ASF, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

III) Conclusão:

Diante de todo o exposto, somos pelo Deferimento, do processo referente ao Parecer Único nº. 2101026/2013, elaborado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco.

É o parecer.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2014.

Camilo de Lélis André de Melo
FEDERAMINAS

Edécio José Cançado Ferreira
FAEMG

Marcos Antônio Ferreira Veloso
CREA

Túlio Pereira de Sá
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG Regional
Centro-Oeste